

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE, DOCENTE CONTEUDISTA, DOCENTE ASSISTENTE, COORDENADOR TÉCNICO, CONFERENCISTA / PALESTRANTE, PAINELISTA / DEBATEDOR, MODERADOR, REUNIÃO TÉCNICA, ASSESSORAMENTO TÉCNICO, REVISÃO DE TEXTO, ENTREVISTA, INTÉRPRETE DE LIBRAS E APOIO TÉCNICO**

**9º ADENDO AO EDITAL Nº 001/2024**

A Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP), com sede na rua Francisco Fundão, nº 155, Bairro Morada de Camburi, CEP 29.062-545, Vitória - ES, torna público o 9º Adendo ao Edital de Credenciamento com as normas gerais para o processo simplificado permanente de profissionais que atuarão como Docente, Docente Assistente e Docente Conteudista, referente ao encaminhamento 2025-5MXNMM do ofício nº 24/2025 de demandas específicas da Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) em relação ao Projeto Estratégico e-Docs nos municípios. O presente Adendo passa a ser parte integrante do edital.

**1- DA INCLUSÃO**

- 1.1 Considerando, a Lei Federal nº 9.784/99, que regulamenta os processos administrativos, e consistem na sequência de atividades realizadas pela Administração Pública, sendo umas das principais funcionalidades do Sistema e-Docs;
- 1.2 Considerando a Lei Estadual nº 9.871/2012, que estabelece normas para garantir o acesso à informação pela Administração Pública Estadual, assegurando transparência, clareza e procedimentos ágeis, em conformidade com a Constituição do Estado do Espírito Santo;
- 1.3 Considerando o Decreto Estadual nº 1572-R, que estabelece como diretriz a priorização de ações internas de capacitação aproveitando habilidades e conhecimentos de servidores dos próprios órgãos e entidades;
- 1.4 Considerando os Decretos Estadual nº 4410-R e 4411-R que estabelece o uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual e instituí o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs);
- 1.5 Considerando o Acordo de Adesão - Governo do Estado do Espírito Santo nº 01/2024, ao Programa Nacional de Processo Eletrônico - ProPen, com o objetivo de promover a adoção do processo administrativo eletrônico no âmbito do Estado do Espírito Santo e seus municípios, por meio da cessão de uso não onerosa das soluções informatizadas de processo eletrônico

disponibilizadas pelo Governo Federal - como o Tramita GOV.BR - e também pelas soluções disponibilizadas pelo Governo do Estado do Espírito Santo – como o e-Docs;

- 1.6 Considerando o Decreto Estadual nº 5176-R, que altera o Parágrafo único do Art. 1º do Decreto Estadual nº 4411-R ampliando o uso do Sistema e-Docs mediante formalização de instrumento junto à Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (SEGER);
- 1.7 Considerando ainda a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que consideram-se agente público o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades referidas no art. 1º da referida Lei;
- 1.8 Fica estabelecida como premissas para credenciamento de Docente, Docente Assistente e Docente Conteudista para atuar nas capacitações de e-Docs nos municípios, propostas no ofício nº 24/2025 – Demanda Específica, enquadrar-se nos requisitos:
  - a) Ser Servidor Público Estadual do Estado e/ou Municipal do Espírito Santo ou Agente Público;
  - b) Utilizar o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) para realização de processos administrativos no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Estadual e demais entidades da Administração Pública Estadual indireta, bem como, os Municípios que já formalizaram a adesão de acordo com a Política de uso do Sistema;
  - c) Ser participante do Projeto Estratégico de implantação do sistema e-Docs nos municípios, descrito na minuta do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) do projeto;
  - d) Comprovar por meio de certificados, declarações ou registros de acesso o uso do Sistema Lotação.

2- Ficam ratificadas as demais cláusulas e anexos do Edital.

Vitória/ES, 14 de abril de 2025.

ISABEL CRISTINA SIRAVEGNA DE MORAIS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - EESP

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ISABEL CRISTINA SIRAVEGNA DE MORAIS**  
MEMBRO (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - ESESP 2)  
ESESP - ESESP - GOVES  
assinado em 14/04/2025 17:01:14 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 14/04/2025 17:01:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ISABEL CRISTINA SIRAVEGNA DE MORAIS (MEMBRO (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - ESESP 2) -  
ESESP - ESESP - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XL5PS4>